



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2011
(Deputado Aelton Freitas)

Solicita ao Ministro das Comunicações informações pertinentes ao processo de indenização multimilionária efetuada pela Telebrás.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações informações pertinente ao processo de indenização efetuada pela Telebrás conforme matéria explicando todo o acontecido no processo de indenização por danos morais superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões) de reais pelo jornalista Ethevaldo Siqueira do “O Estado de São Paulo” em 01 de maio de 2011.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz considerando a importância e urgência mediante reportagem que denuncia a indenização multimilionária efetuada pela Telebrás com a anuência do Ministério das Comunicações. Com o seguinte texto:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

“Não é segredo que indenizações multimilionárias têm enriquecido centenas de pessoas e empresas em processos altamente duvidosos no Brasil nos últimos anos.

A Telebrás é um dos melhores exemplos desse tipo de ação, pois, mesmo no período em que esteve inativa e em fase de extinção, sofreu um prejuízo de R\$ 210 milhões, em 2007, em processo de indenização por lucros cessantes, movido pela empresa VT UM contra a Embratel, pela rescisão unilateral dos antigos serviços 0900, envolvendo, por extensão, a Telebrás, holding do sistema estatal.

Diante desse caso, a Advocacia Geral da União, por intermédio da Procuradoria Regional da União, 1.^a Região, iniciou ação civil pública, solicitando que a Justiça Federal exija a restituição dos R\$ 210 milhões pagos além do que era devido à VT UM.

A ação foi encaminhada à Justiça Federal de Brasília no dia 31 de março de 2011, pela procuradora regional Ana Luísa Figueiredo de Carvalho, em companhia do adjunto do Procurador Geral da União, de dois advogados da União e de três advogados da Telebrás.

Os réus nessa ação civil são: VT UM Produções e Empreendimentos Ltda., a empresa beneficiada pela indenização multimilionária; Uadji Menezes Moreira, dono da empresa VT UM; Jorge da Motta e Silva, ex-presidente da Telebrás; e Manoel Elias Moreira, funcionário da Telebrás.

Ressarcimento. A Procuradoria pede à Justiça Federal que determine aos acusados o ressarcimento dos cofres públicos, com os devidos acréscimos de lei. Jorge Motta e Silva era um dos defensores mais radicais do modelo estatal.

Ele está envolvido na ação por ter assinado o acordo extrajudicial, juntamente com o funcionário da Telebrás Manoel Moreira.

As negociações. O valor inicial da indenização, fixado em R\$ 1 bilhão, deveria ser pago em partes iguais pela Embratel e pela Telebrás. Diante da impossibilidade de arcar com a sua parte, a Telebrás avisou que poderia ir à



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

falência. A VT UM concordou, então, em baixar ainda uma vez o valor dos R\$ 500 milhões à metade.

Mas, em negociações secretas, fez um acordo com a Embratel, já privatizada, em 2005, aceitando quitar a indenização por apenas R\$ 44 milhões, (em lugar dos R\$ 250 milhões) em acordo extrajudicial. Por um raciocínio lógico, caberia à Telebrás pagar a outra metade também pelo mesmo valor, ou seja, R\$ 44 milhões.

Como ninguém sabia que o valor do acordo entre a VT UM e a Embratel era esse, a empresa do 0900 conseguiu negociar a parte da Telebrás por R\$ 254 milhões, com uma entrada de R\$ 59 milhões, mais 40 parcelas mensais de R\$ 900 mil, e cessão de créditos em ações tributárias e outras em que a Telebrás figurava como autora, num total de R\$ 158,5 milhões.

Foi daí que surgiu a negociação que levou ao acordo extrajudicial de aproximadamente R\$ 254 milhões.

Laudos fraudulentos. Como tem ocorrido em muitos outros casos de indenizações altamente lesivas aos cofres públicos, a base de apoio desses processos de indenizações repousa nos laudos periciais. Assim também ocorreu no caso da indenização supostamente devida à VT UM.

No texto da ação civil agora proposta, a Procuradoria Regional da União - 1.^a Região qualifica o longo processo de "verdadeiro circo de horrores", em especial pelas distorções e critérios absurdos em que se apoiava.

Noutro ponto, o laudo judicial é qualificado como um "festival de incongruências, absolutamente imprestável para aferir os lucros cessantes da VT UM".

O famigerado 0900. Tudo começou em abril de 1994 com o contrato entre a Embratel, ainda empresa estatal, e o consórcio TeleTV, que representava a VT UM, a TV Interativa, a Globo Economia e a Globofax, para a prestação dos serviços denominados 0900.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Como as empresas do consórcio TeleTV não cumpriam as regras do serviço 0900, a Embratel decidiu rescindir unilateralmente o contrato.

A VT UM entrou, então, com ação de indenização na 11.^a Vara Cível do DF, que deu ganho de causa parcial ao consórcio TeleTV, que representava a VT UM, e era formado pelas empresas Tecplan Informática, Ecplan Informática Ltda. e TVI Televisão Interativa Ltda.

Vale lembrar que o consórcio de empresas descumpriu, efetivamente, o contrato do 0900, pois as regras desse serviço proibiam que fossem feitos jogos de azar, apostas e loterias.

Nem sorteios de bens de valor poderiam ser feitos. O consórcio, no entanto, fazia centenas de sorteios ditos "promocionais" até de automóveis de luxo, como estímulo para que os telespectadores dessem sua opinião.

Esses sorteios proporcionaram elevados lucros ao consórcio representante da VT UM. Sobre esses lucros inflados, o perito da Justiça de Brasília fez seus cálculos, para chegar ao valor da indenização de R\$ 1 bilhão.

Apuração. Todas as distorções e abusos cometidos nos contratos dos serviços 0900 estão sendo apurados pelo Ministério Pùblico Federal, na ação civil pública 98.0001049-1, em trâmite na Justiça Federal de São Paulo, na qual se acusa o consórcio TeleTV (representante da VT UM) de desvirtuação e apropriação indébita dos resultados daqueles serviços.”

Portanto, é com essa perspectiva que faço a presente proposição contando para tanto com o apoioamento dos nobres pares membros dessa Comissão.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2011

Aelton Freitas
Deputado Federal (PR/MG)